

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE GOIÁS

COMARCA DA CAPITAL

Processo: 55690464

Registro de Imóveis

da 1ª Circunscrição de Goiânia
Rua 14 nº 291 - eq. c/ Rua 03 - Setor Oeste - Fone/Fax: (62) 3215-2551 - Goiânia - Goiás



Permanece: 353.081.0047.000.65
CERTIDÃO NEGATIVA DE ÔNUS
Excluir: 353.081.0050.000.8

O Bacharel Clenon de Barros Loyola Filho, Oficial do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, na forma da Lei, etc...

CERTIFICA, a requerimento verbal de parte interessada e para os devidos fins, que verificou no Livro 02, de Registro Geral, matrícula número 170.484, a inexistência de ônus de quaisquer natureza, inclusive de citação de ações reais ou pessoais repersecutórias, relativa a IMÓVEL: Um lote de terras para construção urbana nº 12, da quadra 17, sito a Rua GV-15, RESIDENCIAL GOIÂNIA VIVA, com área de 300,00m², medindo 12,00m de frente; 0,00m pela linha de fundo com o lote 09; 25,00m pelo lado direito com o lote 11. PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.612.092/0001-23. REGISTRO ANTERIOR: 12-29.930 desta Serventia: Dou fé. O Suboficial.

ML-170.484 - Goiânia, 10 de janeiro de 2007. Por Escritura Pública de Doação, lavrada nas notas do 1º Tabelionato desta Capital, Livro 1588, fls. 04/06, em 17/02/2006, protocolada sob nº 369.050 em 08/01/2007, a proprietária acima qualificada, autorizada pela Lei 8.264 de 09/07/2004, doou o imóvel objeto desta matrícula, no valor de R\$ 550,00, em partes iguais, para MARIA ELIZABETH XAVIER MENDES, divorciada, técnica de enfermagem, portadora da CI nº 423.108-DGPC/GO e do CPF nº 133.009.671-20; e AGNALDO MIGUEL DOS ANJOS, auxiliar de escritório, portador da CI nº 1.960.486-SSP/DF e do CPF nº 6.694.905-87, casado no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com MARLENE ALVES COSTA, ambos brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital. Consta da escritura a isenção do ITCMD, bem como a apresentação ao tabelião das certidões fiscais exigidas pela legislação. Dou fé. O Suboficial.

Av2-170.484 - Goiânia, 10 de janeiro de 2007. Consta ainda da escritura acima, por imposição da doadora, que o imóvel objeto desta matrícula fica gravado com cláusula restritiva de INALIENABILIDADE pelo prazo de 05(cinco) anos, a contar do ano de 1998. Dou fé. O Suboficial.

O referido é verdade e dou fé.
Goiânia, 03/01/2014.

Mônica Ferreira da Silva Santana
REG. DE IMÓV. 1º CIRCUNSCRIÇÃO
Mônica Ferreira da Silva Santana
Suboficial

valor da Certidão..... R\$30,61
valor da Taxa Judiciária R\$10,11

Poder Judiciário-Estado de Goiás
Selo Digital
01911308290839070020391
Consulte em: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>